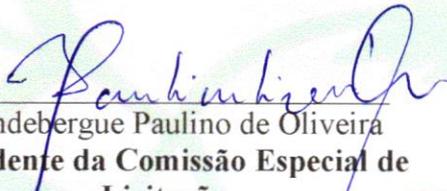
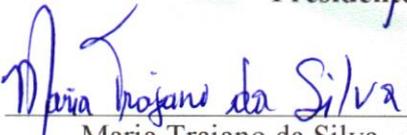


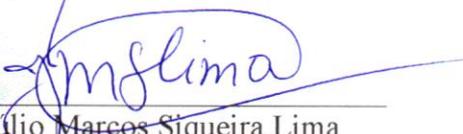
ATA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DE N.º 003/2022-TP

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022, às 08h30min, na Sala do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações composta por: Wandebregue Paulino de Oliveira, Presidente e os seus Membros: Maria Trajano da Silva e Júlio Marcos Siqueira Lima (membro suplente), para deliberar sobre a análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços n.º 003/2022-TP, cujo objeto é a *Contratação de empresa para execução da construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - UBS, no município de Tauá/CE*, sob o processo Administrativo n.º 2022.08.30-01. Considerando os documentos apresentados pelas proponentes deste pleito; considerando os critérios estabelecidos nas condições de participação, no que se refere às exigências dos subitens 2.1.3, alíneas a, b, c, d; considerando o Laudo de Avaliação Técnica emitido pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, colacionado às fls. 1.425/1.435 deste processo; a Comissão Especial de Licitação deliberou o seguinte: **EMPRESAS HABILITADAS:** TREVO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CONSDIL CONSTRUÇÕES E PROJETOS DIAS LTDA e CONSTRUTORA CONITA LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** **EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:** não atendeu ao item 5.3.3.2.1, alínea "f", pois não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove a execução, na condição de contratada, do(s) serviço(s) disposto na alínea(s) supracitada nas quantidades mínimas estipuladas no Edital. **CONSTRUTORA MORAES LTDA:** não atendeu ao item 5.3.3.2.1, alínea "c", pois não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove a execução, na condição de contratada, do(s) serviço(s) disposto na alínea(s) supracitada nas quantidades mínimas estipuladas no Edital. **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP:** Não atendeu ao item 5.3.3.2.1, alínea "a", pois não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove a execução, na condição de contratada, do(s) serviço(s) disposto na alínea(s) supracitada nas quantidades mínimas estipuladas no Edital. **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP:** Não atendeu ao item 5.3.3.2.1, alínea "a", pois não apresentou atestado de capacidade

técnica que comprove a execução, na condição de contratada, do(s) serviço(s) disposto na alínea(s) supracitada nas quantidades mínimas estipuladas no Edital. **IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**: não atendeu ao item 5.3.3.2.1, alínea "e", pois não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove a execução, na condição de contratada, do(s) serviço(s) disposto na alínea(s) supracitada nas quantidades mínimas estipuladas no Edital. **CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA**: não atendeu ao item 5.3.3.2.1, alínea "b", pois não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove a execução, na condição de contratada, do(s) serviço(s) disposto na alínea(s) supracitada nas quantidades mínimas estipuladas no Edital. **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**: não atendeu ao item 5.3.3.2.1, alínea "b", pois não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove a execução, na condição de contratada, do(s) serviço(s) disposto na alínea(s) supracitada nas quantidades mínimas estipuladas no Edital. **APLA COMÉRCIO, E SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**: não atendeu ao item 5.3.3.2.1, alíneas "a", "b" e "c", pois não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove a execução, na condição de contratada, do(s) serviço(s) disposto na alínea(s) supracitada nas quantidades mínimas estipuladas no Edital. Ato contínuo, uma vez analisada a documentação apresentada, a Comissão Especial de Licitação encaminhou o resumo da presente Ata à publicação em Jornal de Grande Circulação (Jornal O Povo), Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial do Município, de modo que a abertura do prazo recursal iniciará a partir da data da citada publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Nada mais a ser consignado em Ata, é encerrada a presente sessão, no dia 17 de novembro de 2022, na Cidade de Tauá-CE.


Wandemberg Paulino de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de
Licitação


Maria Trajano da Silva
Membro da Comissão Especial de
Licitação


Julio Marcos Siqueira Lima
Membro Suplente da Comissão
Especial de Licitação